



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Decreto nº 051/2018

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 042/2017, de 07 de dezembro de 2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-335.000,00** (trezentos e trinta e cinco mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.044 – Manutenção do Posto de Saúde

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 494 – Custeio SUS.....R\$ 295.000,00

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Proj./Ativ.: 2.047 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde

31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 494 – Custeio SUSR\$ 4.000,00

Proj./Ativ.: 2.048 – Manutenção do Programa Saúde da Família

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 494 – Custeio SUSR\$ 36.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação a ser apurado na fonte 494 durante o exercício de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 21 de dezembro de 2018.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal